



UNIÃO DAS FREGUESIAS
Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Cantoneiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Junta de Freguesia União das Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão.

ATA N.º 2

Aos vinte e dois do mês de julho do ano de 2025, pelas 10 horas, nesta na sede da União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho de 4 de outubro de 2024 do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, e constituído por: Américo de Oliveira Domingues, na qualidade de Presidente do Júri, Paulo Manuel das Neves Santos, Técnico Superior, e Joaquim Manuel Dias Amaral, na qualidade, 1º vogal e 2º vogal, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Análise das candidaturas recebidas para o procedimento concursal acima referenciado;

Iniciados os trabalhos, verificou-se que deram entrada, dentro do prazo legal estabelecido, 5 candidaturas, conforme lista abaixo discriminada:

José Maria Teixeira Vandunem Taty
Sérgio Manuel Sequeira Gomes
Susete Maria Dias Costa Lopes
José Manuel Morais da Costa
Marco Nunes dos Santos



UNIÃO DAS FREGUESIAS
Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão

Após proceder à verificação das candidaturas e análise de todos os elementos apresentados pelos candidatos(as) ao procedimento, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

Candidatos(as) admitidos(as):

Sérgio Manuel Sequeira Gomes
Susete Maria Dias Costa Lopes
José Manuel Morais da Costa
Marco Nunes dos Santos

Os/As candidatos(as) admitidos(as) reuniam todas as condições previstas na oferta de emprego OE202412/0242 publicada na Bolsa de Emprego Público a 06 de dezembro de 2024 e no extrato publicado em Diário da República a 230 de 27 de novembro de 2024, no Aviso n.º 26653/2024/2, elaborados de acordo com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

Candidatos(as) Excluídos(as):

O Júri deliberou excluir os/as candidatos(as) por:

Nome	Motivo de exclusão
José Maria Teixeira Vandunem Taty	Ponto 7 da Ordem de Trabalhos da Ata Nº 1 de 22.10.2024 e Aviso da BEP OE202412/0242

Aos(Às) candidatos(as) excluídos(as) será dado conhecimento da intenção de exclusão e do seu motivo, nos termos do artigo 16.º da Portaria 233/2022, de 9



UNIÃO DAS FREGUESIAS
Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão

de setembro, na sua atual redação, tendo os mesmos o prazo de 10 dias úteis, para o direito à audiência de interessados, nos termos estatuído do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

De acordo com o ponto 8 da Ordem de Trabalho da Ata N.º 1 e do Aviso da BEP com o Código de Oferta n.º OE202412/0242, as comunicações/notificações aos candidatos no presente procedimento concursal, poderão ser efetuadas por correio registado para a morada indicada pelos candidatos ou para o endereço de correio eletrónico (email) indicado pelos candidatos no formulário de candidatura.

Passou-se de seguida à elaboração do Aviso de apreciação das candidaturas – Projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Nesse seguimento discutiu-se e aprovou-se a calendarização das provas a que se propõe obedecer o presente procedimento, mais se tendo decidido por unanimidade, que por razões de celeridade procedimental se vai proceder à marcação e à elaboração das convocatórias para a realização dos métodos de seleção, consignando-se desde já, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, nº5 Portaria 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, que caso o candidato excluído se pronuncie em sede de audiência prévia de interessados, e ainda inexistir decisão a respeito da mesma, o candidato excluído será convocado para a realização do método de seleção seguinte, ficando a avaliação das provas nesta caso condicionada à eventual reversão da decisão de exclusão.

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os intervenientes.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão

O JÚRI

O/A PRESIDENTE

[Handwritten signature]

1.º VOGAL

[Handwritten signature]

2.º VOGAL

[Handwritten signature]